



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2018**

**SÚMULA:** “Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade do Prefeito Municipal Edgar Rossi, relativas ao exercício financeiro de 2015. ”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 11 E 18 DE SETEMBRO DE 2018, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade do Prefeito Municipal Edgar Rossi, relativas ao exercício financeiro de 2015, de acordo com o Parecer Prévio n.º 99/18, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 193, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas dos administradores municipais, acima mencionados, relativas ao exercício de 2015.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 19 de setembro de 2018.



Fabiano Alves Maciel  
Presidente